ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

3h8

Lei nr. 008/73 de 28 de Fevereiro de 1.973

" Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, um crédito especial até o limite de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Este crédito se destina a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrára em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 02 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1.973).

Melchior Ferreira de Camargos
-Presidente-

Alair de Carvalho Feitosa
-Secretário-